

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 0132/91 - Reautuado em 06/05/92
INTERESSADA : Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina.
ASSUNTO : Relatório Anual de 1991
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 808/92 - CETG "D" APROVADO EM 17/06/92
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1. HISTÓRICO

O (A) Diretor (a) do (a) Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e os ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 196 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina desenvolveu suas atividades nesse período com 20 professores e 120 alunos matriculados no (s) curso (s) que manteve, a saber:

Cursos	Alunos	Período
Enfermagem e Obstetrícia	120	N

PROCESSO CEE Nº 0132/91

PARECER CEE Nº 808/92

3. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1991 da (o) Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 09 de junho de 1992

a) Cons^o Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá, Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 17/06/92.

a) Cons^o Antonio Carbonari Netto

Vice-Presidente
no exercício da Presidência da CETG